



EDITAL PPGA 10/2024

Estabelece normas e procedimentos de seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração, na condição de Estudante Regular. Turma 2025.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Londrina-UEL (PPGA-UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM, torna público as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas regulares do curso de mestrado, a terem início em **10 de março de 2025**.

O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPGA ocorrerá por meio de quatro modalidades de vagas, conforme Resolução CEPE 034/2021. A(o) candidata(o) deverá fazer a opção no ato da inscrição, clicando na modalidade de seu interesse, conforme abaixo:

- I. Ampla Concorrência: aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas;
- II. Reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- III. Suplementares para pessoas autodeclaradas indígenas;
- IV. Suplementares para pessoas com deficiência.

As inscrições serão abertas a candidatas(os) que possuam curso de graduação que seja reconhecido pelo órgão competente, de forma a atender a Resolução 007/2017 da CES/CNE.

Antes de efetuar o recolhimento do preço público de inscrição, a(o) candidata(o) deve inteirar-se das regras deste Edital, certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

As dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser enviadas para os e-mails ppga@uel.br e mestrados@uel.br.



SUMÁRIO DO EDITAL

1. CRONOGRAMA.....	3
2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.....	5
3. INSCRIÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS.....	8
4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO.....	9
5. RESERVAS DE VAGAS.....	10
6. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS.....	13
7. PROCESSO DE SELEÇÃO.....	14
8. MODALIDADE, QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS.....	18
9. MEMBROS DO CORPO DOCENTE COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO DISPONÍVEIS.....	19
10. RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA.....	20
11. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO.....	20
12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21



1. CRONOGRAMA

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (todas as modalidades)	de 05 a 09/09/2024
Edital com Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	12/09/2024
Interposição de Recurso ao Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	13/09/2024
Edital com Resposta aos Recursos Interpostos ao Resultado dos Requerimentos de Isenção da Taxa de Inscrição	17/09/2024
Período de Inscrição Exclusivamente em https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/	de 19/09/2024 a 30/10/2024
Entrevista – Ações Afirmativas – Comissão de Heteroidentificação	05/11/2024
Resultado da Análise das Comissões de Ações Afirmativas (cotas negros, indígenas e deficientes)	13/11/2024
Interposição de Recursos ao Resultado da Análise das Comissões das Ações Afirmativas	14/11/2024
Devolutiva da Análise dos Recursos Interpostos ao Resultado das Comissões das Ações Afirmativas	19/11/2024
Período de Seleção para o Mestrado	de 19/11/2024 a 06/12/2024
Etapa I: Conferência dos Documentos (eliminatória)	até 19/11/2024
Divulgação do Resultado da Etapa I (Conferência dos Documentos)	19/11/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Etapa I	de 20 a 21/11/2024
Edital com Resposta aos Recursos Interpostos ao Resultado da Etapa I	22/11/2024
Etapa II: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)	até 22/11/2024
Divulgação do Resultado da Etapa II	25/11/2024



(Avaliação do Projeto de Pesquisa)	
Interposição de Recurso ao Resultado da Etapa II	de 26 a 27/11/2024
Edital com Resposta aos Recursos Interpostos ao Resultado da Etapa II	28/11/2024
Etapa III: Entrevista (eliminatória)	de 02 a 04/12/2024
Divulgação do Resultado da Etapa III (Arguição)	04/12/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Etapa III	05/12/2024
Edital com Resposta aos Recursos Interpostos ao Resultado da Etapa III	06/12/2024
Etapa IV: Análise do Currículo Lattes Documentado (classificatória)	até 04/12/2024
Divulgação do Resultado da Etapa IV (Análise do Currículo Lattes Documentado)	04/12/2024
Interposição de Recurso ao Resultado da Etapa IV	05/12/2024
Edital com Resposta aos Recursos Interpostos ao Resultado da Etapa IV	06/12/2024
Divulgação do Edital de Resultado Final e Convocação para Matrícula	11/12/2024
Período de Matrícula	de 27 a 29/01/2025
Início do Semestre Letivo	10/03/2025

Atenção: A(o) candidata(o) deverá acompanhar os atos relativos ao processo de seleção disponíveis no site do Programa, obrigando-se a atender aos prazos e às condições estabelecidas no presente edital e àqueles que vierem a ser divulgados durante a execução da seleção, pelo link abaixo:

<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>



2. ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

2.1 Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017, Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral.

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válidos por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção) informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, e encaminhar no período de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail ppga@uel.br, **digitalizados em ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – nome do requerente".
- III. O resultado do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado em Edital até às **23h59 de 12/09/2024**.
- IV. O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, conforme cronograma, enviando e-mail para ppga@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado em Edital.
- V. O candidato com pedido **deferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma.
- VI. O candidato com pedido **indeferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> (conforme cronograma), preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as instituições financeiras.

2.2 Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para doadores de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
- II. O requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção) informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação deste edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União,



- pelo Estado ou pelo Município, e encaminhar, no período de de **05 a 09 de setembro de 2024**, para o e-mail ppga@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção – *nome do requerente*";
- III. O resultado do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição será publicado em Edital até às **23h59 de 12/09/2024**.
 - IV. O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, conforme cronograma, enviando e-mail para ppga@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado em Edital.
 - V. O candidato com pedido **deferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma.
 - VI. O candidato com pedido **indeferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> (conforme cronograma), preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as instituições financeiras.

2.3 Isenção - Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto Federal nº 6.135, de 2007 - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para o candidato que, cumulativamente:
 - A. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
 - B. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007.
- II. Para estar inscrito no Cadastro Único, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do município em que reside. Serão considerados inscritos no CadÚnico os que estiverem com NIS **ativo e regular** no Ministério da Cidadania. **Inscrições novas demoram até 90 dias para constar na base de dados do Governo Federal.**
- III. É da inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- IV. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do respectivo preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o **Requerimento de Isenção** e salvá-lo de acordo com as orientações constantes do formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome do curso em que desejar se



inscrever. Após o preenchimento, o candidato deverá salvar as informações para compor a base de dados.

O **Requerimento de Isenção** está disponível em qualquer um dos sites abaixo:

<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>

<https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/>

- V. O candidato solicitante da isenção do preço público de inscrição deverá firmar declaração, no Requerimento de Isenção, de que atende à condição estabelecida na alínea “b” do **inciso I**.
- VI. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser **exatamente iguais** aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico.
- VII. O pedido de isenção poderá ser efetuado de **05 a 09 de setembro de 2024**.
- VIII. As informações prestadas no Requerimento, referentes à isenção do recolhimento do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- IX. **O SEBEC/UEL** consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato
- X. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- XI. A relação dos candidatos com os pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada nos endereços eletrônicos a partir das **17h do dia 12 de setembro de 2024**:
<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>
<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>
- XII. O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, conforme cronograma, enviando email para ppga@uel.br e no site <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>.
- XIII. O resultado da análise de eventuais recursos será divulgado nos endereços:
<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>
<https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>
- VII. O candidato com pedido **deferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, conforme cronograma.
- VIII. O candidato com pedido **indeferido** deverá realizar sua inscrição pelo site <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> (conforme cronograma), preencher o Formulário de Inscrição, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da inscrição, conforme instrução no boleto e horário compatível com as instituições financeiras.



3. INSCRIÇÃO: INFORMAÇÕES GERAIS

I. ATENÇÃO: As inscrições serão exclusivamente pelo site:

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

- II. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 1 MB. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo.
- III. Não haverá entrega física de documentação. O envio é **exclusivamente via sistema online de inscrição**, fazendo upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.
- IV. A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do processo seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.
- V. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- VI. É imprescindível o pagamento da **taxa de inscrição** cujo valor é de **R\$ 162,00** (cento e sessenta e dois reais) – conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.
- VII. Após o horário de encerramento das inscrições não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de computador/celular e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- VIII. Não nos responsabilizaremos por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido no presente Edital.
- IX. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.



4. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- a. Cédula de Identidade (frente e verso) - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- b. **CPF** (frente e verso): quando na Cédula de Identidade não constar o CPF, fica obrigatória a apresentação do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal.
- c. **Documento Militar** (M - frente e verso) para os que possuem até de 45 anos de idade.
- d. **Certidão de Nascimento ou Casamento** (frente e verso, sem tarja nem dobras).
- e. **Histórico escolar** de graduação.
- f. **Diploma** do Curso de Graduação (em PDF, frente e verso). Caso a/o candidata/o ainda não possua o diploma, deverá apresentar certificado de colação de grau. Caso ainda esteja cursando a graduação, deverá apresentar atestado que demonstre estar matriculada/o no último ano de graduação com término previsto até o início do período letivo (10/03/2025).
- g. **Currículo Lattes** (CNPq) com mês de atualização igual ao mês da inscrição. Serão avaliados os últimos 3 (três) anos de atividades devidamente comprovadas: 2024, 2023 e 2022.
- h. **Formulário PPGA-Uel de Avaliação do Currículo Lattes** preenchido. O formulário está disponível para download no site do PPGA-Uel, pelo link:
<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>
 - Ao preencher o formulário, a/o candidata/o deverá **definir a Linha de Pesquisa em que deseja se inscrever e indicar, ao menos, 2 (dois) possíveis orientadores.**
 - As descrições das linhas de pesquisa e a relação de docentes podem ser consultadas no site do [PPGA-Uel](https://pos.uel.br/ppga/).
 - Independente da Linha de Pesquisa escolhida, o título concedido a todas/os que cumprirem as exigências do curso será o de **Mestre em Administração**.
- i. Documentos comprobatórios do Lattes organizados conforme a ordem indicada no Formulário PPGA-Uel, em arquivo único em PDF. OBS: inclua apenas os documentos comprobatórios dos itens preenchidos no formulário.
- j. Projeto de Pesquisa. Mais informações no item 7 (sete) deste Edital.
- k. Candidatas(os) estrangeiras(os) deverão apresentar:
 - Passaporte.
 - Diploma de graduação (idioma de origem).
 - Tradução juramentada do diploma de graduação.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem).
 - Tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Cadastro de Pessoa Física - CPF.
 - Visto de permanência no país atualizado ou Registro Nacional Migratório.

Atenção: O candidato que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo na UEL (06/04/2024), sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, **sem restituição do valor do preço público de inscrição**.



5. RESERVAS DE VAGAS

O Programa oferta até **22 (vinte) vagas**, sendo 30% reservadas a **candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os)** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatas/os Indígenas** e 5% de vagas suplementares (além do número ofertado pelo Programa) para **candidatas/os portadoras/es de deficiência** que atendam aos requisitos estabelecidos no presente Edital.

Para se inscrever por ampla concorrência ou em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas, a/o candidata/o terá que acessar a página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, e indicar, em campo específico, a modalidade, e anexar a documentação (se exigida) no formulário de inscrição.

Para se inscrever em uma das modalidades de reserva ou suplementariedade de vagas a/o candidata/o, deverá:

- **5.1 Candidatas/os negras/os (pretas/os e pardas/os):** se submeter à Comissão de Heteroidentificação.

5.1.1 A Comissão de Heteroidentificação realizará as entrevistas, de modo presencial, no LABESC - Laboratório Escola de Pós-Graduação, Campus Universitário UEL (Estacionamento da Biblioteca Central, ao lado do Banco do Brasil), no dia **05 de novembro de 2024**, em horário agendado anteriormente pelo/a candidato/a.

5.1.2. O/A candidato/a a esta modalidade deverá realizar o agendamento no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em "Agendamento Entrevista Heteroidentificação", somente após o recolhimento do valor do preço público de inscrição.

5.1.3. Candidatos que já tenham sido entrevistados na Universidade Estadual de Londrina pela Comissão de Heteroidentificação em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidos ou indeferidos, serão dispensados de nova entrevista.

5.1.4. Os candidatos que residirem a uma distância superior a 100 km de Londrina poderão, no portal do estudante, no endereço eletrônico <https://sistemas.uel.br/portaldepos/>, em "Agendamento Entrevista Heteroidentificação", informar sua opção por entrevista remota, no dia **01 de novembro de 2024** e, no mesmo dia, enviar e-mail para pgcotasnegros@uel.br com nome completo, RG, CPF e Curso que está inscrito, anexando comprovante de residência e justificativa circunstanciada.

O/A candidato/a com solicitação deferida receberá um e-mail informando data e horário da entrevista remota.



5.1.5. Não haverá segunda chamada para A ENTREVISTA de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do/a candidato/a.

5.1.6. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, automaticamente, terá seu pedido indeferido e, concorrerá às vagas por ampla concorrência.

5.1.7. Durante a entrevista de heteroidentificação o/a candidato/a será fotografado/a para fins de análise de eventuais recursos e compor o banco de dados da Comissão de Heteroidentificação.

5.1.8. O resultado da análise com o CPF dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizado no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h, na página do Programa:

<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/> (o/a candidato/a será identificado/a pelo nome e número de inscrição).

- O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasnegros@uel.br.
- O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado na página do Programa a partir das 17h do dia **19 de novembro de 2024**.
- O/A candidato/a com inscrição para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) indeferido para reserva de cotas, estará automaticamente concorrendo às vagas por ampla concorrência

OBSERVAÇÃO: O/A candidato/a que pleitear a reserva de vagas, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **deverá cumprir as exigências supracitadas no item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, **conforme item 4 deste Edital**.

- **5.2 Candidatas/os Indígenas:** apresentar Termo de Autodeclaração e a declaração de seu pertencimento étnico e comunitário emitida por liderança indígena de sua comunidade ou pela FUNAI - Fundação Nacional do Índio.

5.2.1 A/o candidata/o que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição, anexar os documentos solicitados no item 5.2.

5.2.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UEL, contando com a participação da Comissão Universidade para os Índios, representante de caciques de terras indígenas do Paraná e representante de organizações indígenas do Paraná.



5.2.3 Candidatas/os que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatas/os que já tenham avaliados pela Comissão de Homologação de Suplementariedade de Vagas da Universidade Estadual de Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidas/os ou indeferidas/os, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.2.

5.2.4. O resultado da análise com o nome e número de inscrição dos inscritos deferidos ou indeferidos será disponibilizada no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h, na página do Programa:

<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>.

- O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasind@uel.br.
- O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado no endereço do Programa a partir das 17h do dia **19 de novembro de 2024**.
- O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

OBSERVAÇÃO: O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, **conforme item 4 deste Edital**.

- **5.3 Candidatas/os com deficiência:** apresentar Laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade, de acordo com as deficiências previstas no Decreto Federal n. 5296/2004, na Lei Federal n. 13.146/2015 e no Decreto Federal n. 10.654/2021.

5.3.1 A/o candidata/o que se inscrever requerendo uso de cota nesta modalidade deverá, no momento da inscrição anexar os documentos solicitados no **item 5.3**.

5.3.2 Haverá uma única Comissão de homologação da documentação apresentada, responsável por atender a todos os Cursos de Pós-Graduação Stricto sensu da UEL, com integrantes do Núcleo de Acessibilidade da UEL, profissionais da saúde e assistência social.

5.3.3 Todas/os candidatas/os que forem se inscrever para esta modalidade devem fazer a opção de cotas no momento da inscrição. Para candidatas/os que já tenham sido avaliadas/os pela Comissão de Homologação de Suplementariedade de Vagas da Universidade Estadual de



Londrina em Processo Seletivo de Vestibular ou Programas de Pós-Graduação, sendo deferidas/os ou indeferidas/os, é OPCIONAL anexar os documentos do item 5.3.

5.3.4. O resultado da análise dos inscritos com nome e número de inscrição deferidos ou indeferidos será disponibilizado no dia **13 de novembro de 2024**, a partir das 17h, nas páginas do Programa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- <https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>
- <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>
- O/A candidato/a com opção para esta modalidade que tenha sido indeferido, poderá apresentar recurso contra o indeferimento durante o horário das 8h às 23h59min do dia **14 de novembro de 2024**. A solicitação deverá ser dirigida à Comissão de Homologação, via e-mail pgcotasdef@uel.br.
- O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos endereços do Programa e da PROPPG a partir das 17h do dia **19 de novembro de 2024**.
- O/A candidato/a com requerimento de inscrição por suplementariedade de vagas para esta modalidade indeferido estará, automaticamente, concorrendo às vagas por ampla concorrência.

OBSERVAÇÃO: O/A candidato/a que pleitear suplementariedade de vagas deverá, durante o período de inscrição estabelecido no item 1, **cumprir as exigências supracitadas no item 3**, com recolhimento do valor do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) e upload dos documentos, **conforme item 4 deste Edital**.

OBSERVAÇÃO: As pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas a sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas previamente notificadas pelo candidato, ao Programa de Pós-Graduação no e-mail ppga@uel.br.

6. FORMA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via **sistema de inscrição online, link abaixo**, através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição, conforme **itens 3 e 4 deste Edital**.

<https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>

Atenção: O/A candidato/a que realizar upload da documentação incompleta será automaticamente excluído do processo seletivo. Em caso de desistência do processo seletivo ou em qualquer outra situação, **não haverá devolução do valor do preço público de inscrição**.



7. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será de responsabilidade da Comissão Examinadora do Processo Seletivo do Programa e constará das seguintes provas ou avaliações:

Etapa I – Conferência dos Documentos (eliminatória).

- a. Os documentos indicados no presente Edital serão conferidos. A documentação e os comprovantes das atividades apresentadas no currículo lattes deverão estar completos, caso contrário o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo regido por este Edital.
- b. Passarão para a etapa seguinte os candidatos que forem classificados no Edital que divulgará o resultado da conferência dos documentos.

Etapa II – Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória).

- a. O Projeto de Pesquisa deverá ser submetido em formato **DOC e PDF**.
- b. O Projeto de Pesquisa deve estar alinhado à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa para a qual o candidato se inscreveu. Se o Projeto de Pesquisa não estiver alinhado à Área de Concentração e à Linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu, o mesmo não será avaliado e o candidato será automaticamente desclassificado.
- c. O Projeto de Pesquisa constitui etapa para fins avaliativos deste processo de seleção e não indica, necessariamente, a pesquisa que será desenvolvida durante o Mestrado, em caso de aprovação.
- d. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato dá ciência e consentimento à submissão do Projeto de Pesquisa a **softwares de detecção de plágio e detecção de conteúdo escrito por inteligência artificial (IA)**. Caso haja detecção de plágio maior do que 3% (três por cento) e detecção de utilização de IA no texto do Projeto de Pesquisa, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

Estrutura obrigatória do Projeto de Pesquisa:

- Na primeira página deve constar apenas o seguinte:
 - Título
 - Número de inscrição da/o autora/autor
 - Indicação da linha de pesquisa do PPGA-UEL escolhida
- A partir da segunda página:
 - **Contextualização do tema** (mínimo de 1 e máximo de 2 páginas)
 - O tema deve ser explicitado de maneira inteligível e com coerência
 - A contextualização do tema deve estar fundamentada em referências pertinentes ao projeto proposto
 - **Objetivo geral**
 - **Objetivos específicos**
 - **Identificação e caracterização do problema** (mínimo de 1 e máximo de 2 páginas)



- Deve apresentar o problema com base em literatura nacional e internacional relevante
 - **Justificativa** (mínimo de 1 e máximo de 2 páginas)
 - Apresentar a importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico ou ecológico
 - A justificativa deve fundamentar-se em referências pertinentes ao projeto proposto
 - **Metodologia** proposta (mínimo de 1 e máximo de 2 páginas)
 - Abordagem do problema, se qualitativa e/ou quantitativa
 - Nível de análise dos objetivos – se descritiva, exploratória ou explicativa
 - Delineamento da pesquisa, se bibliográfica, documental, estudo de caso, levantamento e afins
 - Definição da amostra ou participantes da pesquisa
 - Apresentação dos instrumentos de coleta e análise dos dados
 - **Referências**
- Todo o texto deve ser formatado de acordo com a ABNT ou APA (*American Psychological Association*).

Atenção:

O projeto de pesquisa não poderá conter informações que permitam a identificação do candidato. A anonimização do projeto deve ser garantida pela: 1) exclusão de metadados dos arquivos DOC e PDF; e 2) pela supressão de autocitações, trechos ou referências que permitam, direta ou indiretamente, a identificação do candidato. A supressão pode ser feita pela exclusão de trechos ou, no caso de citações diretas ou indiretas, em que a fonte é o próprio candidato, pela substituição do nome do autor candidato por letras, como XXXXXX. É de inteira responsabilidade do candidato a garantia do anonimato do projeto.

- e. A Comissão avaliará o Projeto de Pesquisa com os seguintes critérios:
 - A contextualização do tema é fundamentada por meio de um referencial teórico que expressa conhecimento sobre o tema da pesquisa: **peso 2** (dois).
 - O problema de pesquisa a ser investigado é declarado, independente se em forma de pergunta ou não, e é pertinente à pesquisa proposta: **peso 1** (um).
 - O objetivo geral e os objetivos específicos expressam claramente o que a pesquisa quer alcançar e são adequados para a resolução do problema de pesquisa apresentado: **peso 1** (um).
 - A justificativa apresenta a importância da pesquisa do ponto de vista social, econômico, educacional, tecnológico ou ecológico, bem como está fundamentada em referências que expressam conhecimento sobre o tema da pesquisa: **peso 2** (dois).
 - A metodologia proposta apresenta as classificações e os elementos adequados coerentes com os objetivos: **peso 2** (dois).
 - O Projeto de Pesquisa foi redigido por um texto adequadamente estruturado (visão específica abrangente do tema seguida de informações específicas relativas ao problema), com informações articuladas e devidamente atribuídas às/aos autoras/es referenciados: **peso 1** (um).



- No Projeto de Pesquisa as citações estão corretas, todas as referências estão citadas e as referências estão em ordem alfabética: **peso 0,5** (meio).
- O Projeto de Pesquisa foi elaborado de acordo com a ABNT ou APA: **peso 0,5** (meio).

f. Classificação para a próxima etapa:

- Serão classificados os candidatos que obtiverem pontuação **maior ou igual a 7,0** (sete vírgula zero) no Projeto de Pesquisa.

Etapa III – Entrevista (eliminatória)

- a. As entrevistas serão realizadas entre **02 a 04/12/2024**, conforme disponibilidade das(os) docentes componentes da banca.
- b. As entrevistas poderão ser agendadas nos períodos matutino, vespertino e/ou noturno, conforme disponibilidade das(os) docentes da banca.
- c. As entrevistas serão **exclusivamente realizadas na modalidade presencial**.
- d. Na entrevista, o candidato será arguido tomando-se como base:
 - A área de concentração do PPGA-UEL.
 - As linhas de pesquisa do PPGA-UEL.
 - Os projetos de pesquisa das(os) docentes da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu.
 - O Projeto de Pesquisa do candidato.
 - O Currículo Lattes CNPq pontuado a partir do Formulário PPGA-UEL de Avaliação do Lattes.
- e. A Comissão avaliará a entrevista com os seguintes critérios:
 - Demonstração de conhecimento da área de concentração do PPGA-UEL: **peso 2** (dois).
 - Capacidade de definir a linha de pesquisa selecionada e de explicar a diferença entre as linhas de pesquisa do PPGA-UEL: **peso 2** (dois).
 - Conhecimento dos projetos de pesquisa das(os) docentes da linha de pesquisa para a qual a(o) candidata(o) se inscreveu: **peso 2** (dois)
 - Capacidade de contextualizar o Projeto de Pesquisa proposto e em relação aos projetos de pesquisa das(os) docentes da linha de pesquisa para a qual o candidato se inscreveu: **peso 3** (três).
 - Capacidade do candidato em justificar a relação entre o seu currículo pontuado e o seu possível ingresso no PPGA-UEL: **peso 1** (um).
- f. Classificação para a próxima etapa:
 - Serão classificados os candidatos que obtiverem nota final na entrevista que seja **maior ou igual a 7,0** (sete vírgula zero).



Etapa IV – Currículo Lattes CNPq pontuado a partir do Formulário PPGA-UEL de Avaliação do Currículo Lattes (classificatória).

- a. A responsabilidade do preenchimento do Formulário PPGA-UEL de Avaliação do Currículo Lattes é do candidato.
- b. Os itens do Formulário nos quais o candidato atribuir pontuação devem estar comprovados documentalmente, sob pena da pontuação ser desconsiderada.
- c. Para os artigos publicados em periódicos, solicita-se a primeira página do artigo, com clara identificação do periódico e dos autores.
- d. A nota do Currículo Lattes **ficará entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez)**, considerando-se a pontuação do Formulário, que fica entre o intervalo de 0,0 a 1.000 pontos.
- e. O Formulário está disponível pelo seguinte link:

<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>

Atenção: obrigatoriamente, o formulário deverá ser preenchido eletronicamente (Word, Google Docs, editor de PDF ou similares).

Resultado Final – Classificados e Aprovados no Processo Seletivo – o resultado do processo seletivo será divulgado no site do PPGA-UEL, até às **23h59 de 11/12/2024**, pelo link:

<https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>

- a. Aprovação, classificação e suplentes:
 - Serão classificados os candidatos que chegarem até a **Etapa IV** e que não tenham sido eliminados em quaisquer das etapas anteriores (Etapas I, II e III) do processo seletivo.
 - A aprovação do candidato será definida a partir do seguinte cálculo:
 - Média aritmética entre as notas finais obtidas nas Etapas II, III e IV pelos candidatos classificados.
 - Serão aprovados os candidatos que se classificarem entre a quantidade de vagas ofertadas.
 - O candidato cuja classificação não esteja entre a quantidade de vagas ofertadas no Edital fica na situação de suplente.
- b. Critérios de desempate:
 - Em caso de empate, o critério de desempate será a nota do **Projeto de Pesquisa**, tendo preferência o candidato com maior nota.
 - Se o empate persistir, o novo critério de desempate será a nota da **Entrevista**, tendo preferência o candidato com maior nota.
 - Se o empate persistir, o novo e último critério de desempate será a nota do **Currículo Lattes CNPq**, avaliada pelo Formulário PPGA-UEL de Avaliação do Currículo Lattes, tendo preferência o candidato com maior nota.



8. MODALIDADE, QUANTIDADE E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

- a. As modalidades de vagas neste Edital são as seguintes:
- Modalidade I: ampla concorrência. Vagas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva ou suplementariedade de vagas.
 - Modalidade II: reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas).
 - Modalidade III: reservadas para pessoas autodeclaradas indígenas.
 - Modalidade IV: reservadas para pessoas com deficiência.
- Atenção:** no ato de inscrição, os candidatos deverão optar por uma das modalidades de vagas.
- b. Neste edital, são ofertadas até **22 (vinte e duas) vagas**, assim distribuídas:
- a. até 11 (onze) vagas para a linha de pesquisa **Gestão de Organizações**
 - b. até 11 (onze) vagas para a linha de pesquisa **Organizações, Poder e Sociedade**.
- O PPGA-UEL reserva-se ao direito de não completar o total de vagas ofertadas neste Edital.
- c. Em relação a reserva de vagas, elas estão assim distribuídas:
- 30% (trinta por cento) ou 7 (sete) vagas para candidatas(os) negras(os) (pretas/os e pardas/os).
 - 5% (cinco por cento) ou 2 (duas) vagas para candidatas(os) indígenas.
 - 5% (cinco por cento ou 2 (duas) vagas para candidatas(os) portadoras(es) de deficiência.
 - As porcentagens de reservas de vagas para candidatas(os) negras(os), indígenas ou portadoras(es) de deficiência são aplicadas sobre o total de vagas disponibilizadas.
 - As vagas reservadas para candidatas(os) negras(os), indígenas ou portadoras(es) de deficiência que não forem preenchidas serão remetidas à ampla concorrência.
- d. Todos os candidatos devem indicar a linha de pesquisa pela qual desejam ingressar e cursar no Mestrado.
- e. Após a inscrição do candidato em uma determinada linha de pesquisa, independentemente da modalidade de vagas selecionada, não será permitida a troca durante a realização do processo seletivo.
- f. **Atenção:** Quando do encerramento do processo seletivo, caso uma das linhas não tenha selecionado o número suficiente de candidatos para completar a quantidade de vagas ofertadas, será possível, mas não obrigatório, mediante interesse da linha de pesquisa, aprovação da Comissão Coordenadora do PPGA-UEL e consentimento do candidato, remanejamento e alteração de linha de pesquisa.



9. MEMBROS DO CORPO DOCENTE COM VAGAS DE ORIENTAÇÃO DISPONÍVEIS

- a. Linha de Pesquisa: Gestão de Organizações – GOR, até **11 (onze) vagas**.
- Prof. Dr. **Eduardo Augusto do Rosário Contani** – 1 vaga.
E-mail: contani@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9581308995467871>
 - Profa. Dra. **Elaine Maria dos Santos** – 1 vaga.
E-mail: elainems@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5245546196615162>
 - Profa. Dra. **Letícia Fernandes de Negreiros** – 1 vaga.
E-mail: leticianegreiros@uenp.edu.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9320414337751698>
 - Prof. Dr. **Luciano Munck** – 3 vagas.
E-mail: munck@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2720479640903551>
 - Prof. Dr. **Reginaldo Fidelis** – 2 vagas.
E-mail: reginaldof@utfpr.edu.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6658808982677974>
 - Prof. Dr. **Saulo Fabiano Amâncio Vieira** – 2 vagas.
E-mail: saulo@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5527654035542164>
 - Prof. Dr. **Umberto Antonio Sesso Filho** – 1 vaga.
E-mail: umasesso@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9797690885662688>
- b. Linha de Pesquisa: Organizações, Poder e Sociedade – OPS, até **11 (onze) vagas**.
- Profa. Dra. **Adriana da Silva Vinholi Rampazo** – 2 vagas.
E-mail: arampazo@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0331934508302441>
 - Prof. Dr. **Benilson Borinelli** – 1 vaga.
E-mail: benilson@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3015870505637635>
 - Prof. Dr. **Carlos Eduardo de Lima** – 2 vagas.
E-mail: carloseduardodelima@gmail.com
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7083419474169670>
 - Prof. Dr. **Luís Miguel Luzio dos Santos** – 2 vagas.
E-mail: luismiguel@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1912315132182092>
 - Prof. Dr. **Paulo Marcelo Ferrarese Pegino** – 2 vagas.
E-mail: paulo.pegino@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5000143365122255>
 - Prof. Dr. **Ricardo Lebbos Favoreto** – 1 vaga.
E-mail: ricardo.lf@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2570505293943136>
 - Prof. Dr. **Talita Ravagnã Piga** – 1 vaga.
E-mail: talitapiga@uel.br
Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3646643109519959>



- c. A divulgação da listagem de membros do corpo docente do PPGA-UJEL com vagas de orientação disponíveis para a Turma 2025 objetiva disponibilizar aos candidatos a possibilidade de consultar os currículos e os interesses de pesquisa dos eventuais orientadores.
- d. Os docentes do PPGA-UJEL, com vagas de orientação disponíveis para a Turma 2025, estão autorizados a responder e-mails sobre informações que não comprometam a lisura do processo seletivo regido por este Edital.
- e. A critério do PPGA, visando o equilíbrio na distribuição de orientações entre os docentes, poderá haver designação de orientação diferente dos interesses manifestados pelo candidato durante a inscrição.

10. RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para a efetivação de matrícula por meio de Edital publicado **a partir das 17h do dia 11 de dezembro de 2024** nos sites do Programa e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação:

- <https://pos.uel.br/ppga/processo-seletivo-para-alunos-regulares-turma-2025/>
- <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao/>

No Edital de resultado, além da convocação para matrícula, constarão os procedimentos e prazos a serem cumpridos referentes a matrícula no Portal do Estudante. A matrícula está prevista para ocorrer no período de **27 a 29 de janeiro de 2025** e todas as etapas para sua realização serão detalhadas no edital de resultado e convocação para matrícula.

11. COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

- a) Comissão de Seleção do Processo Seletivo:
 - Dr. Paulo Marcelo Ferrarese Pegino, presidente.

Membros da Comissão de Seleção da Linha Organizações, Poder e Sociedade:

- Dra. Adriana da Silva Vinholi Rampazo
- Dr. Alessandro Gomes Enoque
- Dr. Benilson Borinelli
- Dr. Carlos Eduardo de Lima
- Dr. Luís Miguel Luzio dos Santos
- Dr. Ricardo Lebbos Favoreto
- Dra. Talita Ravagnã Piga

Membros da Comissão de Seleção da Linha Gestão de Organizações:

- Prof. Dr. Eduardo Augusto do Rosário Contani
- Profa. Dra. Elaine Maria dos Santos



- Profa. Dra. Letícia Fernandes de Negreiros
- Profa. Dra. Luana Maia Woida
- Prof. Dr. Luciano Munck
- Prof. Dr. Reginaldo Fidelis
- Prof. Dr. Saulo Fabiano Amâncio Vieira
- Prof. Dr. Umberto Antonio Sesso Filho

- O membro da Comissão de Seleção se declara impedido de avaliar candidata/o ao se enquadrar em quaisquer das seguintes situações:
 - a) ser cônjuge ou companheira/o, mesmo que divorciada/o ou separada/o judicialmente;
 - b) ser parente consanguíneo ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
 - c) estar litigando judicial ou administrativamente com membro da banca ou tenha cônjuge ou companheira/o nesta situação;
 - d) ter participado como perito, testemunha ou representante de membro da banca, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheira/o ou parente e afins até o terceiro grau.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 26 de ago. de 2024 .

Prof. Dr. Paulo Marcelo Ferrarese Pegino

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
Universidade Estadual de Londrina